



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

PORTARIA Nº 072/2016

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA na modalidade **VOLUNTÁRIA INTEGRAL** a servidora **VERA REGINA CARDOSO CARVALHO**, no cargo de Servente, Padrão Salarial G, Matrícula E 400, lotada na Secretaria Municipal de Educação tendo por fundamento o disposto no art. 3º da EC 47/2005, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 01 de outubro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 19 de setembro de 2016.

GINA LANI BRASIL REGGIORI
Diretora-Presidente



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

D E S P A C H O E M 19/09/2016

FIXAR os proventos mensais de Aposentadoria da servidora **VERA REGINA CARDOSO CARVALHO**, no cargo de Servente , matrícula E 400 , Padrão Salarial G, da Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 01/10/2016, requerida através do Processo Administrativo nº 398/2016.

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS	
FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base atribuído ao cargo de Servente, Padrão Salarial G, Nível 01 – Lei n.º 3291/16	R\$ 1.057,45
Adicional de 20% de Triênio – art. 68 da Lei n.º 1.755/93	R\$ 211,49
Adicional de 15% de Quinquênio – Lei n.º 2.177/2000	R\$ 158,62
TOTAL	1.427,56

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 19 de setembro de 2016.

GINA LANI BRASIL REGGIORI
Diretora-Presidente